



PREFEITURA DO MORENO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 577, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município do Moreno com a finalidade de aderir o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e defesa social de Pernambuco – CONSEG/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO MORENO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado na íntegra, o protocolo de intenções firmados pelo Município do Moreno, que tem por finalidade a adesão do mesmo ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - **CONSEG/PE**, criado nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e do Decreto 6.017/2007.

§ 1º O componente Protocolo de intenções ora ratificado, bem como, todos os atos normativos expedidos pelo **CONSEG/PE**, encontram-se anexos a presente Lei, sendo parte integrante e indissociável da mesma.

§ 2º A presente ratificação transforma o Protocolo de Intenções no Contrato de Consórcio Público, firmado entre o Município do Moreno e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – **CONSEG/PE**.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá fazer incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras, decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Administração Municipal, estando, desde já, autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 26 de dezembro de 2018.


EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Henrique C. Viana de Lira
Procurador Geral do Município
OAB/PE 26.246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 577, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município do Moreno com a finalidade de aderir o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e defesa social de Pernambuco – CONSEG/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO MORENO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado na íntegra, o protocolo de intenções firmados pelo Município do Moreno, que tem por finalidade a adesão do mesmo ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - **CONSEG/PE**, criado nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e do Decreto 6.017/2007.

§ 1º O componente Protocolo de intenções ora ratificado, bem como, todos os atos normativos expedidos pelo **CONSEG/PE**, encontram-se anexos a presente Lei, sendo parte integrante e indissociável da mesma.

§ 2º A presente ratificação transforma o Protocolo de Intenções no Contrato de Consórcio Público, firmado entre o Município do Moreno e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – **CONSEG/PE**.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá fazer incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras, decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Administração Municipal, estando, desde já, autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 26 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA

Prefeito

Publicado por:

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F78ED9A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/12/2018. Edição 2238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>